

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
GESTÃO 2025-2028

PROC.018/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATO N° 125/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 125/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, situada na Avenida Maranhão, s/n, Centro, CEP 35973.000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretaria Srª. Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a) MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o no. 600.356.123-80 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF n° 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato n° 125/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso — MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 125/2024, até 31/12/2026.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
GESTÃO 2025-2028

**CLÁUSULA QUARTA — DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

*Marisa Elanne D. França*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

AUTOCAP PEÇAS E SERVICOS  
Assinado de forma digital por  
SERVICOS  
AUTOCAP PEÇAS E SERVICOS  
LTDA:27636892000178  
Dados: 2025.12.30 15:51:38  
8  
-03'00'

**AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 27.636.892/0001-78

Rouberto Sousa Santos

CPF n.º 615.035.253-68

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

LOCADORA: **EDINALVA MARTINS PIRES DO VALE**, brasileira, portadora do CPF nº 956.638.513-72, residente e domiciliada na Rua João Alberto M. Marinho, s/n, Setor Maciel, CEP 65973-000, nesta cidade de São João do Paraíso/MA.

E, de outro lado,

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por **ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**, brasileira, casada, Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 016.921.703-50.

Têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/INEX/002/2025, referente ao contrato firmado em 06/01/2025, do imóvel situado à Rua João Alberto Marinho, esquina com a rua Natividade Jose Marinho, s/n, Residencial Castro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do contrato de locação anteriormente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica ajustado que a cláusula oitava do contrato original passa a vigorar por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo da locação fica prorrogado por mais 12 meses, iniciando-se em 07 de janeiro e encerrando-se em 06 de janeiro de 2027, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel, com vencimento todo dia 10, mantida a forma de pagamento anteriormente ajustada com o devido reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato de locação original que não colidirem com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São João do Paraíso/MA, 05 de Janeiro de 2026.

LOCADORA:

Nome: **ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**

CPF: 016.921.703-50

LOCATÁRIA:

Nome: **EDINALVA MARTINS PIRES DO VALE**

CPF: 956.638.513-72

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: **bbef6595ac633b85f04cb04fc933a65**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 125/2024

PROC.018/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATO N° 125/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE

PRAZO DO CONTRATO N° 125/2024 QUE ENTRE SI

CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Avenida Maranhão, s/n, Centro, CEP 35973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretaria Sr. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr(a) MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 600.356.123-80 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Averula Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 125/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso -- MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2024, até 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

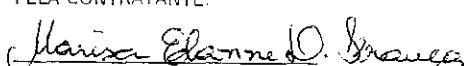
#### CLÁUSULA QUARTA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

#### AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.636.892/0001-78

Rouberto Sousa Santos

CPF nº 615.035.253-68

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0a347e6ada45a17cd59dff3aeecc5dcf3

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 126/2024

**PROC.018/2023**

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATO N° 126/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 126/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, situada na Avenida Maranhão, s/n, Centro, CEP 35973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador do CPF nº 641.201.633-34 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberto Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 126/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Agricultura do Município de São João do Paraíso — MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2024, até 31/12/2026.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: